

Via Varejo S.A.

Empresa de Capital Aberto

CNPJ nº 33.401.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

FATO RELEVANTE

Via Varejo S.A. (“Via Varejo” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, do Art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alteradas e em vigor, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, o quanto segue:

I. Em complemento ao informado pela Companhia por meio de Fato Relevante divulgado em 13 de junho de 2013, em reuniões realizadas no dia 17 deste mês, os Conselhos de Administração de Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”) e da Companhia aprovaram autorizar a Diretoria da Via Varejo a proceder com o pedido de registro, perante a Comissão de Valores Mobiliários e a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Mercadorias, Valores e Futuros (“BM&FBOVESPA”), de uma oferta pública de distribuição primária e secundária de *Units* compostas por 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Via Varejo, a serem listadas para negociação no segmento Nível 2 de práticas diferenciadas de governança corporativa da BM&FBOVESPA (“Oferta”).

II. Adicionalmente, CBD, Via Varejo e certos acionistas de Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (“Nova Pontocom”) contrataram a compra e venda de ações de emissão de Nova Pontocom por meio da qual a CBD adquiriu ações (i) de titularidade de Via Varejo representativas de 6,20% do capital social por R\$ 80.000.000,00; e (ii) de titularidade de sócios minoritários representativas de 1,96% do capital social por R\$ 25.293.909,48. Como resultado de tais transações, o capital social de Nova Pontocom fica composto da seguinte forma: CBD é titular de 52,06%, Via Varejo é titular de 43,90%, ficando o saldo de 4,04% de titularidade de sócios minoritários.

III. A fim de refletir a nova estrutura de governança da Nova Pontocom e de promover um maior alinhamento de interesses entre as partes, foram firmados nesta data (i) um novo Acordo de Acionistas da Nova Pontocom, o qual estabelece novos parâmetros de governança corporativa da Nova Pontocom, além de direitos e obrigações patrimoniais mútuos entre todos os seus acionistas, bem como (ii) um Acordo Operacional entre CBD, Via Varejo e Nova Pontocom regulando os termos e condições do relacionamento entre as partes no desenvolvimento de suas atividades, visando uma maior captura de sinergias e também reforçando a estratégia de multicanalidade entre as lojas físicas e as atividades de *e-commerce*, de forma a maximizar valor para os acionistas das Companhias.

São Caetano do Sul, 17 de outubro de 2013.

Marcelo Rizzi de Oliveira

Diretor de Relações com Investidores

DOESP – 1COL X 13CM



Via Varejo S.A.

Empresa de Capital Aberto

CNPJ nº 33.401.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

FATO RELEVANTE

Via Varejo S.A. (“Via Varejo” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, do Art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alteradas e em vigor, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, o quanto segue: I. Em complemento ao informado pela Companhia por meio de Fato Relevante divulgado em 13 de junho de 2013, em reuniões realizadas no dia 17 deste mês, os Conselhos de Administração de Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”) e da Companhia aprovaram autorizar a Diretoria da Via Varejo a proceder com o pedido de registro, perante a Comissão de Valores Mobiliários e a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Mercadorias, Valores e Futuros (“BM&FBOVESPA”), de uma oferta pública de distribuição primária e secundária de *Units* compostas por 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Via Varejo, a serem listadas para negociação no segmento Nível 2 de práticas diferenciadas de governança corporativa da BM&FBOVESPA (“Oferta”).

II. Adicionalmente, CBD, Via Varejo e certos acionistas de Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (“Nova Pontocom”) contrataram a compra e venda de ações de emissão de Nova Pontocom por meio da qual a CBD adquiriu ações (i) de titularidade de Via Varejo representativas de 6,20% do capital social por R\$ 80.000.000,00; e (ii) de titularidade de sócios minoritários representativas de 1,96% do capital social por R\$ 25.293.909,48. Como resultado de tais transações, o capital social de Nova Pontocom fica composto da seguinte forma: CBD é titular de 52,06%, Via Varejo é titular de 43,90%, ficando o saldo de 4,04% de titularidade de sócios minoritários.

III. A fim de refletir a nova estrutura de governança da Nova Pontocom e de promover um maior alinhamento de interesses entre as partes, foram firmados nesta data (i) um novo Acordo de Acionistas da Nova Pontocom, o qual estabelece novos parâmetros de governança corporativa da Nova Pontocom, além de direitos e obrigações patrimoniais mútuos entre todos os seus acionistas, bem como (ii) um Acordo Operacional entre CBD, Via Varejo e Nova Pontocom regulando os termos e condições do relacionamento entre as partes no desenvolvimento de suas atividades, visando uma maior captura de sinergias e também reforçando a estratégia de multicanalidade entre as lojas físicas e as atividades de *e-commerce*, de forma a maximizar valor para os acionistas das Companhias.

São Caetano do Sul, 17 de outubro de 2013.

Marcelo Rizzi de Oliveira

Diretor de Relações com Investidores

JRBC – 2COL X 7CM

